



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CNPJ: 53.300.331/0001-03

AV. SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUÃ/SP

DECRETO Nº 4.046, DE 07 ABRIL DE 2020.

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 85.100,00 (oitenta e cinco mil e cem reais)."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de PARAPUÃ, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos do artigo 3º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 3.027/2019, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, um Remanejamento no valor de R\$ 85.100,00 (oitenta e cinco mil e cem reais), destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R\$)
02			EXECUTIVO	
02.02			ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00			ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2058			Manutenção da Administração	
11	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	3.000,00
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2064			Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
83	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.100,00
85	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.14			EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
02.14.00			EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
12.361.0015.2053			Manut. do Ensino Fundamental - Fundeb	
254	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	47.000,00
Total do Remanejamento				85.100,00

Artigo 2º- Para cobertura dos Créditos serão utilizados os recursos provenientes do Remanejamento, no valor de R\$ 85.100,00 (oitenta e cinco mil e cem reais), nos termos do artigo 3º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 3.027/2019, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R\$)
02			EXECUTIVO	
02.09			SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00			SERVIÇOS MUNICIPAIS	

15.452.0010.1006				Obras e Inst. de Infra Estrutura	
	181	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	47.000,00
02.10				AGRICULTURA	
02.10.00				AGRICULTURA	
20.606.0011.2067				Manutenção da Agricultura	
	203	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
	210	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	14.100,00
Total do Remanejamento					85.100,00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parapuã, em 07 de abril de 2020.


GILMAR MARTIN MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO